



**LEI Nº 1420, DE 15 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, MARÍLIA PEREIRA DIAS**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao *INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER*, CNPJ Nº 08.281.073/0001-00, com uma área de 615,53m<sup>2</sup>, localizado na Rua Projetada, s/n – Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

**Ao NORTE:** com a Rua Projetada, medindo 36,44m;  
**Ao SUL:** com o Prédio das Promotorias, medindo 30,70m;  
**Ao LESTE:** com terreno da Creche Proinfância, medindo, 20,40m;  
**Ao OESTE:** com as instalações do TRE, medindo 19,70m.

**Art. 2º** - O terreno de que trata esta Lei, será destinado à construção de uma sede local da EMATER.

**Art. 3º** - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida à consideração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** – A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construída a referida Agência do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE ABRIL DE 2009.

**Marília Pereira Dias**  
PREFEITA MUNICIPAL